



*Prefeitura Municipal de Itatiaia*

Lei n.º 544 de 27 de setembro de 2010.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Créditos Adicionais Suplementares por excesso de arrecadação, o montante de R\$ 710.400,00 (setecentos e dez mil e quatrocentos reais), em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal n.º 532 de 29 de dezembro de 2009, c/c os artigos 40,41,42,43 e 46 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - O presente crédito é proveniente do "Programa de Apoio aos Hospitais do Interior" - PAHI do Governo do Estado do RJ e será destinado a suplementar as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, visando garantir o desenvolvimento dos programas de saúde essenciais à municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Carlos Ferreira Bastos - Prefeito Municipal